



Prefeitura do Município de Capanema

DECRETO Nº 5558/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Regulamenta a escala de revezamento do Plantão das Farmácias para o exercício de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei 03/70, Leis 673/96, 961/04, 1365/2011 e 1458/2013

RESOLVE

Art. 1º - Todas as farmácias da cidade de Capanema, obedecerão a um Plantão semanal de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 12:00 horas do sábado seguinte.

Parágrafo Único – Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei 1458/2013 de 29 de agosto de 2013.

Art. 2º - Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter uma placa com o nome do estabelecimento análogo que estiver de plantão.

Art. 3º - Para os infratores do presente Decreto, será aplicado à multa correspondente prevista no Artigo 244, da Lei 3/70 – Código de Posturas, alterada pelo Artigo 5º da Lei 1365/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Para o início do serviço de Plantão será obedecida à escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

§ 1º - Não é permitido a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.

§ 2º - É obrigatório à permanência de um farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º - Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.



Prefeitura do Município de Capanema

Art. 5º - As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

Art.6º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura do Município de Capanema

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ADENDO AO DECRETO Nº 5558/2013 ESCALA DE REVEZAMENTO

PERÍODO	FARMÁCIA	PERÍODO	FARMÁCIA
18.01.14 a 25.01.14	SAÚDE	19.07.14 à 26.07.14	PARANÁ
25.01.14 à 01.02.14	SÃO JOSÉ	26.07.14 à 02.08.14	SAÚDE
25.01.14 à 01.02.14	SÃO CRISTÓVÃO	02.08.14 à 09.08.14	SÃO JOSÉ
01.02.14 à 08.02.14	SANTA CLARA	02.08.14 à 09.08.14	SÃO CRISTÓVÃO
08.02.14 à 15.02.14	CONFIANÇA	09.08.14 à 16.08.14	SANTA CLARA
15.02.14 à 22.02.14	CAPANEMA	16.08.14 à 23.08.14	CONFIANÇA
22.02.14 à 01.03.14	BOM JESUS	23.08.14 à 30.08.14	CAPANEMA
01.03.14 à 08.03.14	SÃO LUCAS	30.08.14 à 06.09.14	BOM JESUS
08.03.14 à 15.03.14	MAX FARMA	06.09.14 à 13.09.14	SÃO LUCAS
15.03.14 à 22.03.14	PARANÁ	13.09.14 à 20.09.14	MAX FARMA
22.03.14 à 29.03.14	SAÚDE	20.09.14 à 27.09.14	PARANÁ
29.03.14 à 05.04.14	SÃO JOSÉ	27.09.14 à 04.10.14	SAÚDE
29.03.14 à 05.04.14	SÃO CRISTÓVÃO	04.10.14 à 11.10.14	SÃO JOSÉ
05.04.14 à 12.04.14	SANTA CLARA	04.10.14 à 11.10.14	SÃO CRISTÓVÃO
12.04.14 à 19.04.14	CONFIANÇA	11.10.14 à 18.10.14	SANTA CLARA
19.04.14 à 26.04.14	CAPANEMA	18.10.14 à 25.10.14	CONFIANÇA
26.04.14 à 03.05.14	BOM JESUS	25.10.14 à 01.11.14	CAPANEMA
03.05.14 à 10.05.14	SÃO LUCAS	01.11.14 à 08.11.14	BOM JESUS
10.05.14 à 17.05.14	MAX FARMA	08.11.14 à 15.11.14	SÃO LUCAS
17.05.14 à 24.05.14	PARANÁ	15.11.14 à 22.11.14	MAX FARMA
24.05.14 à 31.05.14	SAÚDE	22.11.14 à 29.11.14	PARANÁ
31.05.14 à 07.06.14	SÃO JOSÉ	29.11.14 à 06.12.14	SAÚDE
31.05.14 à 07.06.14	SÃO CRISTÓVÃO	06.12.14 à 13.12.14	SÃO JOSÉ
07.06.14 à 14.06.14	SANTA CLARA	06.12.14 à 13.12.14	SÃO CRISTÓVÃO
14.06.14 à 21.06.14	CONFIANÇA	13.12.14 à 20.12.14	SANTA CLARA
21.06.14 à 28.06.14	CAPANEMA	20.12.14 à 27.12.14	CONFIANÇA
28.06.14 à 05.07.14	BOM JESUS	27.12.14 à 03.01.15	CAPANEMA
05.07.14 à 12.07.14	SÃO LUCAS	03.01.15 à 10.01.15	BOM JESUS
12.07.14 à 19.07.14	MAX FARMA		